



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria Administrativa

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021/DPE/RO

PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
015/2021/DPE
DE
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇOS
DE
MANUTENÇÃO
PREVENTIVA
E
CORRETIVA
DE
ELEVADOR
QUE
CELEBRAM A
**DEFENSORIA
PÚBLICA DO
ESTADO DE
RONDÔNIA E
A TK
ELEVADORES
BRASIL
LTDA**, PARA
OS FINS QUE
ESPECIFICAM.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. HANS LUCAS IMMICH**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], Defensor

Público-Geral conforme Decreto nº 26.094 de 19 de maio de 2021; e, na qualidade de Subdefensor Público-Geral em substituição ao primeiro representante descrito neste termo, durante períodos de afastamento legalmente autorizados, **Dr. DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], investido na função conforme Portaria nº 1035/2019-GAB/DPE-RO (DOE-DPE/RO 53, ano I 22.06.2019), doravante designada como **CONTRATANTE**, e a **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0059-34, com sede na Av. Dos Imigrantes, 2509, Sala D, Costa e Silva, CEP 76803-659, Porto Velho-RO, representada neste ato por seu representante legal Senhor **SALES SATOSHI OKUBO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, port RG nº [REDACTED] e CPF sob nº [REDACTED], e **GLAUBYA PAES SALLES**, brasileira, divorciada, contadora, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração (Procuração nº 27.742 - 037, livro 294, folha 032v), CONTRATADA, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos nos Processo nº 3001.0328.2021, 3001.100473.2021 e nº 3001.101372.2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 10 de Agosto de 2022 a 10 de Agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor global do contrato permanecerá em **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

3.1 As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº 30.001.03.122.2043.2182, Fonte do Recurso: 0100, cujo valor está devidamente reservado pelo pré-empenho nº 2022PE00166 e Nota de Empenho nº 2022N00414, elemento de despesa 3.3.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

4.1 As demais cláusulas do Contrato nº 015/2021, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

6.2 Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 015/2021/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ___ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 016/2022, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

GLAUBYA PAES SALLES
SALES SATOSHI OKUBO JUNIOR

Representantes da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Glaubya Paes Salles, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sales Satoshi Okubo Junior, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 12/07/2022, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0063062** e o código CRC **382E7E47**.